



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 12580139/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.008325/2019-70

Assunto: **Auto de infração e notificação**

1. Concordo com o Parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP ;
2. Indefiro o recurso apresentado pelo requerente;
3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 04/10/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12580139** e o código CRC **1A31EEC6**.

Referência: Processo nº 08506.008325/2019-70

SEI nº 12580139